**ATA N.º 16/2021**

**Data da reunião ordinária: 19-07-2021**

**Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19**

**Início da reunião:** 14,30 horas

**Términus da reunião:** 16,30 horas

**A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:**

**Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria

**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
José Miguel Filipe Baptista
Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Laura Maria Faria Vergamota

**Cargo:** Coordenador Técnico

**Falta justificada:**

**Faltas por justificar:**

**Ausência:** Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

**Resumo diário da Tesouraria**: 16-07-2021

**Operações Orçamentais:** 2 923 240,84

**Operações não Orçamentais:** 414 499,35

O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Lembrou a comunicação enviada em 5 de julho de 2021 pela Vereadora Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, na qual solicitou suspensão de funções nesta reunião, bem como a substituição pelo Sr. Rui Victor Pires Bragança (MGD 7920/21).

b) Fazendo o habitual ponto da situação relativamente à pandemia COVID-19, o Exmo. Presidente informou que, no passado sábado, devido a um casamento, houve uma subida de casos no concelho, pelo menos mais 11, sendo provável que se venham a verificar mais casos. É uma situação preocupante, embora ainda sem excesso, reiterando que temos que continuar a manter todos os cuidados recomendados.
Referiu também que a vacinação dos cidadãos do concelho continua a bom ritmo.

c) Apresentou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 06 a 19 de julho de 2021:
"No âmbito do Plano Anual de Atividades desenvolvidas pelo Município do Entroncamento em articulação com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, decorreu no período da manhã dos dias, *06 e 07 de julho de 2021,* no Cine Teatro São João, a 5.ª edição da iniciativa "*Políticos de Palmo e Meio*", subordinada ao tema Multiculturalidade, dirigida aos alunos do 4º ano do ensino básico. Nesta iniciativa participaram cerca de 160 crianças das Escolas Básicas da Zona Verde, do Bonito e António Gedeão, que teve como objetivo primordial, proporcionar um contacto direto com o executivo da Câmara Municipal, às quais *presidi* em conjunto com a *Vereadora Tilia Nunes*.
No dia *07 de julho de 2021, recebi* nos Paços do Concelho, acompanhado pela *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e os *Vereadores Carlos Amaro* e *Tília Nunes*, o Cônsul Geral e respetiva comitiva do Consulado Geral de Angola em Lisboa, no qual falamos sobre o Entroncamento, sobre o CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, que tem recebido e apoiado a comunidade Angolana residente na cidade. O Cônsul Geral participou ainda na iniciativa "Políticos de Palmo e Meio", tendo feito de seguida uma visita ao Museu Nacional Ferroviário.

No dia *08 de julho de 2021,* em face da convocatória recebida da CIMT, *estive presente* na reunião do Conselho Intermunicipal, realizada por videoconferência.
No dia *09 de julho de 2021*, na sequência da convocatória recebida do Gabinete da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na reunião sobre Integração de Populações Ciganas - Boas Práticas, realizada por videoconferência, envolvendo os municípios de Figueira da Foz, Beja, Silves e Alenquer.
O Jardim Afonso Serrão Lopes (Zona Verde) recebeu nos passados dias *09 e 10 de julho,* sexta-feira e sábado, duas sessões de cinema ao Ar Livre, integradas na programação cultural em rede VOLver, com os filmes "*Beatriz e Romeu*" e "*A Ganha Pão*".
No dia *12 de julho de 2021*, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, recebeu o eleito da Assembleia Municipal do Município de Mosteiros, Joaquim Garcia Rodrigues, no âmbito da sua visita a Portugal, com passagem pelo Entroncamento. Neste encontro foram realçados os fortes laços de amizade e cooperação que ligam as duas cidades, salientando todo o trabalho feito até agora, não só a nível de cooperação institucional, mas também do envolvimento das populações, das associações locais e dos jovens, num trabalho de troca de experiências que fortalece o intercâmbio, enriquecendo os dois municípios.
No dia *14 de julho de 2021*, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, *estive presente* na reunião do Conselho de Administração, que decorreu na sede, nas instalações do Complexo Ferroviário do Entroncamento.
*Igualmente nessa tarde*, na sequência do convite formulado pelo Alto Comissariado para as Migrações, e em face da participação do Município do Entroncamento, na 2.ª edição dos Planos Locais para a Integração Comunidades Ciganas, que se consubstancia na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2022 (ENICC), a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na 1.ª reunião de preparação do processo de planeamento do trabalho a desenvolver em conjunto com os municípios envolvidos, que decorreu por videoconferência.
No dia *15 de julho de 2021*, em face da convocatória recebida das Águas do Vale do Tejo, S.A., *estive presente* na reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência.
*Igualmente nessa tarde*, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* assistiu à Sessão de Apresentação Pública do Relatório Preliminar do Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos nos Municípios da RSTJ, por videoconferência.
*No sábado, dia 17 de julho de 2021,* em face do convite formulado pelo Município de Águeda, a V*ereadora Tília Nunes*, esteve presente, online, nas 6.ªas Jornadas Internacional de Turismo de Águeda, na qual procedeu à apresentação do projeto RAIL Fest, no painel enquanto produto turístico.
*Igualmente nessa noite, assisti,* bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e a *Vereadora Tília Nunes* ao Espetáculo Musical "*Almonda de Saudade*", que decorreu no palco da Praça Salgueiro Maia, integrado na programação Cultural em Rede – VOLver.
*Todas as sextas-feiras, foram realizadas as habituais reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil,* por videoconferência.
O Município do Entroncamento promove durante o mês de julho, às quartas e sextas-feiras, o projeto de promoção da leitura e contato com o ambiente "*Verão Divertido*", no Jardim Parque Dr. José Pereira Caldas e Jardim Afonso Serrão

Lopes, respetivamente, composto por diversas atividades de animação, que estimulam a aprendizagem de forma lúdica e interativa.
As *Férias de Verão do projeto Crescer na Cidade* decorrem de *12 de julho a 3 de setembro*, entre as 14h00 e as 17h00 e destinam-se a crianças dos 6 aos 12 anos.
O Município do Entroncamento, dinamiza mais uma edição das *Férias Municipais de Verão*, que irão decorrer entre *12 e 30 de julho*, com atividades desportivas, culturais e de lazer, dirigidas aos alunos do 1º e 2º ciclo do Ensino Básico. A sua realização segue todas as recomendações do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., com o apoio da Direção Geral de Saúde, visando a minimização do risco de propagação da COVID-19.
Também durante o mês de julho, o Município do Entroncamento, em colaboração com Namasté Studio Yoga, promove aos sábados e domingos, aulas de yoga ao ar livre, no Jardim Afonso Serrão Lopes (Zona Verde) e junto às Piscinas Municipais.
*No período compreendido entre 12 e 18 de julho de 2021, a Vereadora Tília Nunes, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias, com exceção do dia 14 de julho."*

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA
a) Solicitou esclarecimentos sobre a reunião havida acerca da Integração de Populações Ciganas - Boas Práticas, quais os planos existentes e o que vai ser feito.

b) Referiu-se a episódios de insegurança que se têm verificado junto à Igreja de N.Sra. de Fátima e questionou o caso de um táxi vandalizado na zona dos Bares. Afirmou que há um sentimento de total impunidade, com pessoas que acham que podem fazer tudo. Sugeriu que seja feita uma intervenção junto do Ministério da Administração Interna, afirmando que os Vereadores da oposição estão na disposição de acompanhar o executivo junto das altas instâncias para apelar à resolução deste problema.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA
a) Começou por dar os parabéns ao executivo pelo facto de o portão do Bonito ter sido reposto.

b) Repescando alguns temas que vem aqui alertando há algum tempo, referiu as caldeiras por arranjar, os tutores por remover e a rede degradada que continuam na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves.
Também as três casas abandonadas na Rua Afonso de Albuquerque podem não cair de imediato, mas dão mau aspeto à zona e a rua não tem passeio.

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL
a) Referiu que faltam dois dias para o fim do prazo dado pela Câmara para o encerramento da atividade ilegal da Hidrobetão e questionou quais as medidas que a Câmara se propõe tomar para que seja cumprida a decisão de encerramento. Questionou também se foi recebido na Câmara um abaixo-assinado entregue pelos moradores.

b) Quanto à questão da Integração de Populações Ciganas, todas estas reuniões têm a sua importância, mas o povo quer ver soluções para estes assuntos.

- O Exmo. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos sobre as questões colocadas pelos Srs. Vereadores:

- Ao Vereador Sr. José Miguel Baptista:
Em relação à Integração de Populações Ciganas - Boas Práticas, deu a palavra à Vereadora Sra. Tília Nunes, a qual explicou que o Entroncamento está incluído num grupo de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado para as Migrações, que inclui os Municípios de Beja, Silves, Figueira da Foz e Alenquer. O concelho foi convidado para fazer o plano local de integração para as comunidades ciganas numa segunda fase, sendo que a primeira ocorreu em 14 de julho. Foram também já identificados parceiros para serem incluídos e está a ser feito o diagnóstico social.
Relativamente à questão da insegurança, o Exmo. Presidente informou que se trata de uma situação que tem origens perfeitamente identificadas, um grupo de jovens que está a ser investigado, sendo que o maior problema é o facto de ainda serem menores e para serem institucionalizados são processos que levam tempo.
Afirmou que efetivamente se têm gerado situações de grande insegurança na cidade e apelou aos munícipes para que apresentem sempre queixa na PSP e comuniquem à Câmara Municipal.
Leu seguidamente uma carta que enviou ao Comando Distrital da PSP, na pessoa do Superintendente João Amado, no dia 8 de julho de 2021, do seguinte teor:
"Insegurança na cidade do Entroncamento: Tal como deve ser do vosso conhecimento, a cidade do Entroncamento tem sido alvo de inúmeras ocorrências de vandalismo, assaltos a residências, roubos de carros e outras ocorrências que têm gerado situações de grande insegurança na cidade.
A maior parte destas ocorrências têm acontecido na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, junto ao Bairro Frederico Ulrich.
A maior parte das pessoas assaltadas ou incomodadas são pessoas idosas.
Apesar da nossa insistência para que formalizem queixa junto da Esquadra da PSP, a maioria não o tem feito, por receio, para evitarem mais incómodos ou, como dizem, descrença nas autoridades policiais.
Há evidências que alguns dos autores de algumas dessas ocorrências sejam jovens com ligações às famílias de etnia cigana que habitam nas redondezas.
Esta é uma situação muito grave que, em nosso entender, obriga a uma intervenção eficaz e pronta da PSP de forma a ser reposta a segurança dos cidadãos.
Junto em anexo uma relação, meramente explicativa, de casas e pessoas que foram alvo de alguma ocorrência.
Só no dia de hoje (08.07.2021) recebemos 2 queixas de cidadãos que foram assaltados.
Solicito igualmente que o comando e o efetivo da Esquadra da PSP do Entroncamento seja reforçado para fazer face à situação de insegurança vivida e à dimensão urbana da nossa cidade."
Acrescentou ainda que, caso não venha a ser obtida resposta, será enviada nova missiva do mesmo teor ao Comando Nacional da PSP.

- Ao Vereador Sr. Henrique Leal:
Quanto à questão do encerramento da Hidrobetão, o Exmo. Presidente informou que as decisões têm procedimentos próprios. Não podemos infringir o estado de direito. O prazo dado pela Câmara para o encerramento termina no dia 17 de agosto.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 5 de julho de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

## EXPEDIENTE DIVERSO

**PONTO 1**

**7887/21 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO - RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020**

- Presente o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Associação de Municípios do Vale do Tejo relativo ao ano de 2020.
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 2**

**8309/21 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CIMT) - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM VISTA À CRIAÇÃO DE UMA NOVA NUT II, LEZÍRIA DO TEJO, MÉDIO TEJO E OESTE**

- Presente o Memorando de entendimento com vista à criação de uma nova NUT II, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste remetido pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 3**

**8319/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - PROJETO DE RESOLUÇÃO - RECOMENDA AO GOVERNO QUE DESENVOLVA OS ESTUDOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA NUT II ABRANGENDO AS NUT III DA LEZÍRIA DO TEJO, MÉDIO TEJO E OESTE, PARA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO EUROPEIA NO INÍCIO DE 2022, NO QUADRO DO REGULAMENTO (CE) N.º 1059/2003**

- E-mail do Grupo Parlamentar do PSD a remeter o projeto de resolução em que "Recomenda ao Governo que desenvolva os estudos e procedimentos necessários à formalização de proposta de criação de nova NUTII abrangendo as NUTIII da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste, para apresentação à Comissão Europeia no início de 2022, no quadro do Regulamento (CE) n.º 1059/2003".
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 4**

**8334/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1403/XIV/2.ª - POR UMA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM MAIS ÚTIL PARA A SOCIEDADE E MAIS JUSTA PARA TODOS OS TERRITÓRIOS E AGRICULTORES**

- E-mail do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda a remeter o Projeto de Resolução n.º 1403/XIV/2.ª- "Por uma política agrícola comum mais útil para a sociedade e mais justa para todos os territórios e agricultores".
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 5**

**8187/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PROJETO DE LEI N.º 909/XIV-2.ª - ALTERAÇÃO AO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO**

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter o Projeto de Lei n.º 909/XIV-2.ª "Alteração ao Regime do Arrendamento Urbano".
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 6**
**7820/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PERGUNTAS AO GOVERNO SOBRE COMPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIOS PELA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO COMBATE À EPIDEMIA**
- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter Perguntas ao Governo sobre compensação aos municípios pela realização de despesas no âmbito do combate à epidemia da COVID-19.
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 7**
**8281/21 - MARIA ESTELA PROENÇA FERNANDES SOARES - PEDIDO DE PAGAMENTO DE COVAL EM 4 PRESTAÇÕES MENSAIS**
- Petição em nome de Maria Estela Proença Fernandes Soares a solicitar o pagamento da aquisição do coval n.º 3150 do talhão n.º 23 do Cemitério Municipal em 4 prestações.
- Da Assistente Técnica da secção de licenças e taxas, Ana Paula Vieira, foi presente a seguinte informação:
«1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações.
2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.
3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em 4 prestações, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8**
**3800/21 - PAULA MARIA DE MATOS ROQUE - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA FRENTE AO ESTABELECIMENTO**
- Na sequência da deliberação de 5 de julho de 2021, foi presente novamente o pedido de ocupação da via pública com esplanada na Rua Condessa de Murça, gaveto com a Rua Abílio César Afonso, em nome de Paula Maria de Matos Roque.
- O Vereador Sr. Carlos Amaro prestou para o efeito o seguinte parecer:
**"**De acordo com o atendimento e reunião no local para o efeito, verifica-se que é possível instalar a esplanada (de menor dimensão do que o requente pretende**,** mas aceite por este) cumprindo o afastamento dos 5 metros à passadeira, não impedindo o acesso ao portão.
Perante as dúvidas levantadas pelo fa**c**to de ser garagem, as mesmas não se confirmam pois é um acesso às traseiras do prédio.
A proposta apresenta-se agora com as distâncias inscritas na planta.
Assim:

- está assim de acordo com os afastamentos;
- de acordo com a pretensão do requerente;
- apresenta-se com acesso livre ao portão.

Entendo assim estarem reunidas as informações necessárias ao deferimento do processo.**”**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## OUTROS ASSUNTOS

**PONTO 9**

**7201/21 - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO CONJUNTO DE DOIS EDIFICADOS HABITACIONAIS, DESIGNADO POR BAIRRO DO BONECO, SITO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO ENTRONCAMENTO, AOS KMS. 106,400 LE DA LINHA DO NORTE, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Autorização para a celebração de um Contrato de Subconcessão de uso privativo do conjunto de dois edificados habitacionais, designado por Bairro do Boneco, sito junto da Estação Ferroviária do Entroncamento, aos kms. 106,400 LE da Linha do Norte, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município do Entroncamento.

Enquadramento geral:

“1. O Município do Entroncamento pretende celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. um Contrato de Subconcessão de Uso Privativo do conjunto dos dois edificados habitacionais, longitudinais, incluindo logradouros e pátio central, com uma área total de cerca de 3160 m2, designados por Bairro do Boneco, sitos junto da Estação Ferroviária do Entroncamento, ao Km 106,400 LE da Linha do Norte pertencentes ao domínio público ferroviário.

2. A subconcessão objeto do presente contrato destina-se exclusivamente à instalação de um acervo documental e de novos espaços museológicos e de ciência ligados à ferrovia e associados ao Museu Nacional Ferroviário.

3. A subconcessão terá a duração de 50 (cinquenta) anos com início à data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser alvo de renovação, mediante motivo devidamente fundamentado, por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos, até ao limite de 2 (duas)renovações.

4. Pela referida subconcessão, o Município do Entroncamento pagará anualmente à IP PATRIMÓNIO o valor anual de € 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro euros), a liquidar em duas prestações semestrais de € 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois euros);

5. A contrapartida acima referida, será substituída por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do MUNÍCIPIO, dos trabalhos de reabilitação, adaptação e manutenção do conjunto de imóveis e de limpeza, manutenção e iluminação das zonas envolventes à área subconcessionada.

6. O Município do Entroncamento pagará um valor anual variável, correspondente a uma percentagem de 10% (dez por cento) das receitas, liquidas de IVA, caso se verifique, nos espaços objeto da subconcessão, alguma atividade de cariz económico, cultural ou turístico, geradora de receita para o Município.

7. O Município obriga-se a realizar todas as obras de requalificação do edificado e arranjo das zonas envolventes no prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados da assinatura do contrato, e manter os bens concessionados em bom estado de

conservação, funcionamento e segurança, estimando-se o valor máximo de investimento, em cerca de 1.700.000,00 Euros (um milhão e setecentos mil euros).
8. Caso o Município não conclua as obras acima referidas no prazo de setenta e dois meses contados da data da assinatura do contrato, opera a caducidade.
9. O Município assumirá a obrigação de celebrar contratos de seguro adequados ao objeto do contrato.
10. As partes, um ano após a conclusão das obras de requalificação do edificado e arranjo das zonas envolventes, ponderarão o processo de mutação dominial do bem objeto da concessão para o domínio municipal.
11. Sequestro, resgate e resolução do contrato a celebrar seguirão o regime legal aplicável
Proponho que a Câmara Municipal:
Delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um Contrato de Subconcessão de uso privativo do conjunto de dois edificados habitacionais, designado por Bairro do Boneco, com área total com cerca de 3160 m2, para instalação de um acervo documental e de novos espaços museológicos e de ciência ligados à ferrovia e associados ao Museu Nacional Ferroviário, em conformidade com as condições gerais anteriormente enunciadas, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um Contrato de Subconcessão de uso privativo do conjunto de dois edificados habitacionais, designado por Bairro do Boneco, com área total com cerca de 3160 m2, para instalação de um acervo documental e de novos espaços museológicos e de ciência ligados à ferrovia e associados ao Museu Nacional Ferroviário, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10**
**14205/17 - PROPOSTA - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA EMPRESA INTERMUNICIPAL RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM SA**
- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim.
- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:
"Tendo em conta a constituição da Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, na sequência da conclusão do processo de alteração dos estatutos da RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, em que, por deliberação camarária de 04 de dezembro de 2017, se encontrava designada como representante do Município do Entroncamento a Sra. Vereadora Dra. Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, proponho a manutenção da sua designação na nova Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, e ratificação de todos os atos praticados até à presente data."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 11**
**8383/21 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO**

**ENTRONCAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE**

- Presente uma Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, o qual tem como finalidade permitir que diversas instituições desportivas do Concelho do Entroncamento tenham a possibilidade de utilizar o pavilhão desportivo da Escola EB 2,3 Dr. Ruy d'Andrade e respetivas estruturas de apoio, em dias, horários e condições a acordar entre todas as partes intervenientes, como complemento ao pavilhão desportivo municipal.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração deste Protocolo, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 12**

**2801/21 - PROPOSTA - DIPLOMA LEGAL COM VISTA À ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38/2005, DE 17 DE FEVEREIRO, QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

"Diploma Legal com vista à alteração do Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de fevereiro, que institui a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

Enquadramento geral:

As alterações ora propostas traduzem-se na necessidade de adequar a denominação e Estatutos da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

Assim, neste âmbito haverá que destacar o seguinte:

1. Alteração da natureza da Fundação para fundação pública de direito privado, com a consequente alteração da sua designação, Fundação para Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, F.P.;
2. Gozando de autonomia financeira, administrativa e patrimonial, a sua ação encontra-se subordinada às normas dos Estatutos, à Lei-Quadro das Fundações e demais legislações aplicáveis;
3. A Fundação ficará sujeita à superintendência e tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas das infraestruturas e da cultura;
4. É estabelecido um modelo de comparticipação financeira, sendo o orçamento anual de funcionamento da Fundação assegurado através das verbas inscritas nos respetivos orçamentos, pelas seguintes entidades, IP, S.A., com €500.000, CP, E.P.E., €500.000, Direção-Geral do Património Cultural, com €100.000 e Município do Entroncamento, com €50.000;
5. Alteração dos órgãos da Fundação, com o desaparecimento do Conselho Fiscal, competindo agora a fiscalização da Fundação ao Fiscal único;
6. Procedeu-se à revogação da limitação à renovação dos mandatos do presidente da fundação;
7. Quanto ao regime financeiro e de pessoal, a mesma irá ficar sujeita:

a) O Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à atividade de gestão pública, envolvendo o exercício de poderes de autoridade, a gestão da função pública ou do domínio público, ou a aplicação de outros regimes jurídico-administrativos;
b) O regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas;
c) O regime da administração financeira e patrimonial do Estado;

d) O regime da realização de despesas públicas e da contratação pública;
e) O regime das incompatibilidades de cargos públicos;
f) O regime da responsabilidade civil do Estado;
g) As leis do contencioso administrativo, quando estejam em causa atos e contratos de natureza administrativa;
h) O regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças;
8. Foi estabelecida uma norma transitória, para os trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho, que se encontrem em funções à data da entrada em vigor do diploma, que mantêm a sua situação jurídico-funcional, e para os trabalhadores não abrangidos por essa situação, é aplicável o regime dos trabalhadores que exercem funções públicas.
Proponho que a Câmara Municipal:
Tome conhecimento e delibere emitir parecer positivo à presente proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de fevereiro, que institui a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13**
**8378/21 - PROPOSTA - NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO**
- Da Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim foi presente a seguinte Proposta:
"Por contrato celebrado a 21/08/2018, foi concessionado o uso privativo de espaço do cemitério municipal para a construção e exploração do crematório do Entroncamento.
À data, a principal preocupação residia na boa gestão do contrato na vertente da construção (desde o projeto até à conclusão da empreitada) e início de exploração. Nesse sentido, foi nomeado gestor do contrato a Dr.ª Sandra Santos.
Concluída essa fase da concessão e iniciada a exploração do mesmo, importa garantir a boa execução na vertente financeira.
Assim, propõe-se se nomeie agora a Dr.ª Elsa Pereira."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 14**
**4170/21 - REPORTE DE CONTAS À ERSAR DOS SETORES REGULADOS (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESIDUOS URBANOS) REFERENTES AO ANO DE 2020**
- Presente o reporte de Contas do ano de 2020 validado pela ERSAR, relativo aos Setores Regulados de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos Indiferenciados.
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 15**
**5731/21 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**
- Da Técnica Superior do Aprovisionamento, Dra. Susana Silva, foi presente a seguinte informação:

"Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o **Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2021/2022**, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratação e que visa o seguinte:

**1. Escolha Procedimento**

Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto no artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro de Fornecimento Refeições Escolares" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

**2. Peças Procedimento e Critério Adjudicação**

Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, cujo fator corresponde ao preço apresentado de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP;

» Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar;

» Convite.

**3. Preço Base e Cabimento**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os 255.951,36€ + IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pela dotação 0202 020105 a que corresponde o PPI 02 01 2018/150 4. Para o ano em curso foi cabimentado 90.084,56€ + IVA à taxa legal em vigor, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo (anexo 5). O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2022.

**4. Entidades a Convidar**

Propõe-se desta forma que seja realizado um procedimento por consulta prévia às seguintes empresas na sequência do Acordo Quadro de Refeições Escolares celebrado pela CIMT:

- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.
- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.
- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

**5. Designação Júri**

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere – se a seguinte composição para o júri do referido procedimento:

Presidente – Filipe Santos

1.º Vogal – Susana Silva

2.º Vogal – Ana Correia

Suplentes – Raquel Casimiro e Elsa Pereira
**6.** Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo de posterior ratificação, a delegação de competência no júri para:
- Prestar esclarecimentos;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.
**7.** Nos termos do artigo 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja a Eng.ª Ana Ferreira.
**8.** O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa e aprovar o respetivo procedimento de consulta prévia, no âmbito do acordo quadro da CIMT.
- Mais deliberou aprovar o Convite e o Caderno de Encargos de acordo com a proposta dos serviços.
- Deliberou ainda nomear o júri composto pelos seguintes elementos:
•Presidente – Filipe Santos
•1.º Vogal – Susana Silva
•2.º Vogal – Ana Correia
•Suplentes – Raquel Casimiro e Elsa Pereira,
bem como delegar no júri as competências definidas na informação dos serviços e nomear como gestor do contrato a Eng.ª Ana Ferreira.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 16**
**6737/21 - SANDRA CATARINA VIEIRA LOPES - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
- A Câmara, no âmbito do "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", deliberou por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à funcionária Sandra Catarina Vieira Lopes, para exercer atividade na área de restauração.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 17**
**4533/21 - JOÃO MANUEL MENDES DUARTE - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**
- A Câmara, no âmbito do "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", deliberou por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao funcionário João Manuel Mendes Duarte, para exercer atividade na área de Jardins.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 18**
**6949/21 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO NA RUA ANTERO DE QUENTAL JUNTO À EN 365**

- Presente uma planta com proposta para implantação de sinalização na Rua Antero de Quental, junto à EN365.
- O Exmo. Presidente emitiu para o efeito o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo a proposta anexa, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 19**
**6418/21 - ACORDO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**
- Presente a Minuta de Acordo relativo à implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município (Aquisição de Luminárias pelo Município) a celebrar entre o Município do Entroncamento e E-REDES Distribuição de Energia, SA, o qual tem por objeto regular as relações entre a E-REDES e o Município, no que respeita à realização de um projeto de remodelação de redes de iluminação pública através da aquisição e instalação pelo município de luminárias com tecnologia LED.
- O Técnico Superior da Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Acácio Rodrigues, apresentou a seguinte informação:
"Apos análise recomendo a assinatura do Protocolo e os Anexos relacionados abaixo entre a Camara Municipal do Entroncamento e a Empresa E-REDES responsável pela distribuição de energia elétrica em Media e Baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a E-REDES é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios, em face da 1ª fase da eficiência Energética já concluída e 2ª fase da eficiência Energética que está em fase de concurso.
Minuta Acordo Projeto Luminárias Administração Municipio.doc
Anexo V_ Acordo Município_ Declaração de Compromisso acerto de contas.docx
Anexo VI_Auto de Entrega e Recepção de Luminárias.docx
Anexo IV_Acordo Município_aparelhos de iluminação e acessórios.pdf
Anexo III_Acordo Município_Declaração de Compromisso_Resíduos.docx
Anexo II.Acordo ESE Disposições técnicas.docx
Anexo I-B_Acordo Município_Habilitações para trabalhos em instalações eletricas.pdf
Anexo I-A_Acordo Município_regulamento de consignações.pdf
Anexo I Acordo ESE Condições técnicas e de segurança.docx"
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta Minuta de Acordo, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 20**
**8364/21 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO - ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO**
- Presente o Protocolo de Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica em Baixa Tensão – adenda ao Contrato de Concessão – a celebrar entre o Município do Entroncamento e E-REDES Distribuição de Energia, SA, através do qual a data de início da aplicação das luminárias LED está condicionada à conclusão dos

procedimentos necessários para a aquisição, pela E-REDES, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de stock adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
- Pelo Técnico Superior da Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Acácio Rodrigues, foi apresentada a seguinte informação:
"Após análise, recomendo a assinatura do Protocolo e o Anexo A-Adenda ao Contrato de Concessão, relacionados abaixo, entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Empresa E-REDES, responsável pela distribuição de energia elétrica em Baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de Maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a E-REDES é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios, em face da 1ª fase da eficiência Energética já concluída e 2ª fase da eficiência Energética que está em fase de concurso, permitindo que a E-REDES possa instalar e proceder a manutenção com lâmpadas em LED (Light Emiting Diode). –
1.1 - PROTOCOLO
1.2 – ANEXO A (Novo Anexo I)."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração deste Protocolo e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.
- Mais deliberou mandatar o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## OBRAS MUNICIPAIS

**PONTO 21**
**4425/21 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLAS DAS TÍLIAS - ARU3" - RELATÓRIO PRELIMINAR E RELATÓRIO FINAL**
- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou, por unanimidade, homologar o Relatório Final de não adjudicação (ata do Júri), ao abrigo do disposto no art.º 79.º do CCP, relativo ao procedimento de Concurso Público referente à empreitada de "Reabilitação da Escola das Tílias – ARU 3".
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22**
**8068/21 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7**
- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 16.318,62€ (dezasseis mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2021, referente à empreitada de "Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 23**
**8139/21 - EMPREITADA "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 3**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 178.679,24€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 05 de julho de 2021, referente à empreitada da "Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento", adjudicada ao consórcio ACA/IELAC Instalações Especiais, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 24**
**8347/21 - EMPREITADA "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1**

- Da Eng.ª Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação referente aos trabalhos complementares, n.º 1 da empreitada da "Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento", adjudicada ao consórcio ACA/IELAC Instalações Especiais, Lda:

«No âmbito da empreitada em título, informa-se que no decurso dos trabalhos verificou-se ser necessário realizar trabalhos complementares na obra em curso. Tratam-se de 3 situações distintas, analisadas no local em várias reuniões com a presença de projetistas e colegas da piscina, cujas propostas foram apresentadas e revistas pelo empreiteiro após solicitação da fiscalização, e que se passam a descrever:

1. Reforço estrutural da cobertura – Durante os trabalhos de restauro e pintura da cobertura, alertou o empreiteiro para a necessidade de reforçar a estrutura através do fornecimento e aplicação de 40 chapas de reforço para garantia de fixação de todos os elementos da cobertura e para garantia de estabilidade e durabilidade da solução de revestimento. Será ainda necessário recolocar uma viga das vigas metálicas da estrutura, que por não estar na sua posição original poderá por em causa a estabilidade da cobertura. Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 10.842,16€;
2. Transformações no sistema de tratamento químico e de filtração – Estes trabalhos foram apurados após uma reunião de obra na qual foi realizada uma avaliação conjunta do estado do sistema existente, e seus defeitos de funcionamento, e idealizadas algumas adaptações essenciais para o correto funcionamento do novo sistema a implementar. Esta solução contou com os contributos preciosos dos colegas responsáveis pelo funcionamento da piscina, procurando garantir um sistema que dê resposta às necessidades reais do funcionamento do sistema de tratamento químico e de filtração de água dos tanques. De uma forma geral trata-se da instalação de um sistema de doseamento de floculação nos 2 tanques da piscina (fundamental por forma a garantir a qualidade de água nas piscinas), a instalação de um sistema de by-pass de segurança às válvulas de 3 vias de abastecimento de água da rede / furo (por forma a que numa eventual avaria das válvulas de 3 vias, ficando numa situação de posição "fechada", as piscinas não fiquem sem abastecimento de águas) e o fornecimento e instalação de duas sondas de nível associadas às duas bombas doseadoras para o floculante e duas sondas para permitir a medição do nível de água nos tanques de compensação das piscinas (por forma a explorar o sistema de

forma otimizada e com o mínimo de recursos humanos). Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 1.710,04€;
3. Desmontagem e substituição de chaminé de exaustão – Durante a desmontagem dos sistemas de exaustão das caldeiras existentes, o empreiteiro informou em reunião de obra que a chaminé vertical existente não é compatível com a exaustão do novo grupo térmico. Após análise conjunta das peças do processo, verificou que no projeto comtempla a substituição da exaustão à saída das caldeiras (tramo horizontal) e a utilização da chaminé existente (tramo vertical). Verifica-se assim que o trabalho complementar proposto terá de ser realizado, para permitir a correta exaustão do grupo térmico. Trata-se de um trabalho complementar cuja espécie não foi prevista no contrato e que resulta de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados do n.º 2 do art.º 370.º e a alínea b) do n.º 2 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 2.483,13€;
Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor total de 15.035,33€ (quinze mil e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos) acrescidos de IVA, o que correspondem a:
• 2,01% do valor da adjudicação – 748.449,41€ - Trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas (limite 10% - alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP);
Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º e do n.º 2 do art.º 374.º do CCP, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares n.º 1, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 25**
**7859/21 - EMPREITADA DE "JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1**
- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 26.310,02€ (vinte e seis mil, trezentos e dez euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2021, referente à empreitada de “Jardim Público Calouste Gulbenkian”, adjudicada à firma Jardim Espontâneo Arquitetura Paisagística Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 26**
**8026/21 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 7**
- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 28.073,37€ (vinte e oito mil, setenta e três euros e trinta e sete cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no

Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento", adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 27**
**8129/21 - EMPREITADA "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 10**
- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 10, no valor de 54 525,24€ (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte cinco euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de junho de 2021, referente à empreitada do "Parque Empresarial do Entroncamento", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28**
**8353/21 - EMPREITADA "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS**
- Da Eng.ª Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Patrícia Anacleto foi presente a seguinte informação referente às ligações rodoviárias na empreitada do "Parque Empresarial do Entroncamento":
«Informa-se que foi verificada a necessidade de reanalisar os pontos de ligação rodoviária dos acessos ao novo Parque Empresarial do Entroncamento, quer nas ligações à Rua dos Franceses e às Ruas do Casal Vidigal e dos Operários, quer nas movimentações de acesso às instalações da IP, por forma a promover ligações apropriadas ao fluxo rodoviário expectável para aquele local.
Após analisadas as condicionantes da envolvente, nomeadamente o alvará de loteamento 03/1981 (planta em anexo n.º 3), e auscultado o responsável local da área logística da IP, apresentam-se as propostas realizadas pelos serviços da DGUO para as ligações da Rua A à Rua dos Franceses e de Rua B à Rua dos Operários, em anexos n.ºs 1 e 2, respetivamente.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as ligações e a sinalização, de acordo com a informação dos serviços e plantas anexas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 29**
**8230/21 - CINETEATRO S. JOÃO - REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE BASE DOS MASTROS**
- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:
"No seguimento de vistoria realizada por pedido de redução de caução da empreitada de remodelação do cineteatro S.João (MGD 13637/20), verificou-se a necessidade de se proceder a trabalhos de reparação do revestimento da base dos mastros dada a ocorrência do descolamento de peças cerâmicas e o surgimento generalizado de eflorescências.
Propõe o empreiteiro, CANAS SA, que a reparação se faça de forma integral em todo o elemento de base, alterando o revestimento para monomassa igual ao revestimento da fachada.
A proposta surge também no seguimento de trabalhos de reparação anteriores tendo ressurgido as patologias mencionadas.

Julgo que será de se considerar a alteração proposta."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## OBRAS PARTICULARES

**PONTO 30**
**6459/21 - P.º OBRAS 30/2021 - CÂNDIDO MIGUEL MARQUES JACOB - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 30/2021, em nome de Cândido Miguel Marques Jacob, referente à legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo, na Rua da Fé, número 59, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
A Arquiteta da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Ana Luísa Neves, prestou a seguinte informação:
«Descrição do projeto
O projeto apresentado é referente à legalização de obras de alteração em moradia de r/chão. Foram realizadas alterações interiores e alterações nos vãos da habitação. São mantidas as áreas de implantação e de construção do edifício principal e dos anexos. O terreno possui uma área total de 188,00m2. A edificação principal tem 77,00m2 de área de implantação e de construção, 1 piso e cércea de 4,70m sendo de tipologia T2. O anexo tem 4,20m2 de área de implantação e de construção.
Enquadramento no Plano Diretor Municipal
O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.
Para o edifício existente foi emitido o alvará de licença de habitação n.º 226/69.
Tendo em conta a natureza da intervenção proposta (alterações interiores, sendo mantidas as paredes exteriores) e uma vez que a mesma melhora as condições de segurança e salubridade da edificação, tem enquadramento no n.º 2) do artigo 60.º do RJUE, não sendo abrangida pelo n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento do PDM, que determina a existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote, nas moradias unifamiliares.
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.
Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
Enquadramento Urbano e Paisagístico
A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.
Enquadramento no RGEU
A intervenção proposta cumpre o disposto na Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro (requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977), aplicável nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho.
Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)
É cumprido o disposto na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro (método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade

condicionada em edifícios habitacionais existentes), aplicável nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho.
Instrução do processo
O processo encontra-se devidamente instruído.
Conclusão
Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.
Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 31**
**13915/20 - P.º OBRAS 80/2020 - LUÍS MIGUEL VIEIRA FERREIRA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - PROJETO DE ARQUITETURA**
- Presente o processo de obras número 80/2020, em nome de Luís Miguel Vieira Ferreira, referente à alteração de edifício de habitação e comércio, na Rua D. Afonso Henriques, número 115, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
A Arquiteta da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Ana Luísa Neves, prestou a seguinte informação:
«Descrição do projeto
O projeto apresentado é referente a obras de alteração em edifício de habitação e comércio existente. As alterações propostas consistem em:
- Reorganização interior do espaço comercial do R/Ch, com construção de instalações sanitárias e reorganização dos espaços de anexos existentes, prevendo a demolição de paredes interiores para a constituição de uma garagem ampla e a construção de instalações sanitárias nesta e colocação de portão de garagem;
- Ao nível da habitação, no 1.º andar, é prevista a junção de dois compartimentos num espaço destinado a sala, a reorganização da instalação sanitária com substituição das loiças e ainda a ampliação da cozinha para o alpendre;
- Está prevista a reconstrução da laje de cobertura da garagem, das escadas e da cobertura inclinada do espaço habitacional, a manutenção das paredes que não sejam alteradas, com a reabilitação das paredes exteriores, e ainda a substituição de vãos exteriores e interiores.
Elementos em análise
O requerente apresenta correções ao projeto para cumprimento da notificação de 22.02.2021.
Enquadramento no Plano Diretor Municipal
O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.
Tratando-se de um edifício de habitação e comércio, com área de habitação inferior a 150,00m2 e 78,56m2 de área útil de comércio, seriam necessários 3 lugares de estacionamento, sendo propostos 2.
Verifica-se, no entanto, que o edifício dispõe de licença de utilização de habitação datada de 1958 e de comércio datada de 1957, as obras pretendidas não agravam a situação existente, mantendo-se um fogo e um espaço comercial e é proposto o

aumento do numero de lugares de estacionamento, passando de um para dois. Pelo exposto, e tratando-se de obras de conservação e de alteração, em que são mantidas as paredes exteriores, as quais têm como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, considera-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as mesmas não podem ser recusadas com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária.
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.
Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
Verifica-se que o projeto apresentado cumpre o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
Enquadramento Urbano e Paisagístico
A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.
Enquadramento no RGEU
A proposta apresentada tem enquadramento no RGEU.
Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)
O processo encontra-se instruído com termo de responsabilidade do técnico em como serão aplicadas as medidas de intervenção simples N1, previstas na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro.
Instrução do processo
O processo encontra-se devidamente instruído.
Conclusão
1 - Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado.
2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto–Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 32**
**6741/21 - P.º OBRAS 32/2021 - ANA TERESA ROMEIRO AMBRÓSIO - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM MORADIA, MUROS E ALPENDRE - PROJETO DE ARQUITETURA**
- Presente o processo de obras número 32/2021, em nome de Ana Teresa Romeiro Ambrósio, referente à legalização de alteração em moradia, muros e alpendre, na Rua 1.º de Dezembro, número 146, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
A Arquiteta da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Ana Luísa Neves, prestou a seguinte informação:
«Descrição do projeto
O projeto apresentado é referente á legalização de obras de alteração em moradia e construção de telheiro, muro lateral e alteração de muro frontal.
Enquadramento no Plano Diretor Municipal
O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.
Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
Enquadramento Urbano e Paisagístico
A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.
Instrução do processo
O processo encontra-se devidamente instruído.
Conclusão
Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.
Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 33**
**4602/21 - P.º OBRAS 01/2021 - NÉLIO SOUSA NÓBREGA - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA, AMPLIAÇÃO E ANEXO - DECISÃO FINAL**
- Presente o processo de obras número 01/2021, em nome de Nélio Sousa Nóbrega, referente à reconstrução de moradia e ampliação de anexo, na Rua do Forno do Grilo, número 77, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 06/07/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 34**
**4524/20 - P.º OBRAS 61/2020 - MARIA ODETE GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - DECISÃO FINAL**
- Presente o processo de obras número 61/2020, em nome de Maria Odete Gaspar Monteiro Lima Moreira, referente à reabilitação e ampliação de moradia e anexo, na Rua da Esperança, número 80, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 13/07/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## LOTEAMENTOS

**PONTO 35**
**14079/20 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/86 - EMINVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO - UNIÃO DE 2 LOTES - RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, LOTES 2 E 3 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

- Petição em nome de Eminvest, Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, a solicitar informação prévia referente à união de dois lotes (2 e 3) do alvará de loteamento 06/1986, conforme projeto que anexa.
O Arquiteto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, José Tavares, prestou a seguinte informação:
«Descrição do projeto
A presente proposta refere-se ao Pedido de Informação Prévia para união de dois lotes (2 e 3) relativos ao alvará de loteamento nº 8/86, localizados na rua Dr. Francisco Sá Carneiro (ao novo posto de combustíveis da BP)
No presente alvará de loteamento, estes lotes têm áreas de 1040m2 cada e preveem uma moradia unifamiliar em cada um.
A alteração proposta consiste na união dos dois lotes, pretendendo a edificação de um conjunto habitacional (em propriedade horizontal) com 5 fogos, dispostos em banda perpendicular à via (rua Dr. Francisco Sá Carneiro). Este conjunto exibe dois pisos acima do solo e uma cave para estacionamento. Na frente de rua é proposto um recuo que permite a criação de 10 lugares de estacionamento públicos, resultando assim em 1 lote com uma área de 1890.00m2.
A área de implantação será de 661.00m2 e construção para habitação de 1265.00m2.
Instrução do processo
O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Na sequencia de reunião tida com estes serviços, foram aditados elementos a 16 de fevereiro de 2021.
Enquadramento no Plano Diretor Municipal
O prédio acima identificado está localizado em Área Urbana, Zona Habitacional de Média Densidade (até 180 habitantes por hectare e 4 pisos).
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.
Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
Enquadramento Urbano e Paisagístico
A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, representando um volume de dois pisos acima do solo perpendiculares á via rodoviária (rua Dr. Francisco Sá Carneiro) O recuo, na estrema com a via pública, deverá ser efetuado em alinhamento com a pré-existência verificada no prédio a poente deste loteamento (muros exteriores).
Cedências
Dada a natureza da proposta (alteração de loteamento com aumento de área de construção e aumento de número de fogos) são necessárias cedências para espaços verdes e equipamentos, em correspondência com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pelo PDM.
Para o novo lote, com área de 1890.00 m2, destinado ao edifício multifamiliar, as alterações previstas revelam 661.00 m2 de área de implantação e 1265.00 m2 de área bruta de construção.
A cedência para espaços verdes e equipamentos corresponde ao cálculo segundo o PDM:
25m2/120m2 a.b.c. habitação: Espaços verdes 1265x25/120=263.5 m2
35m2/120m2 a.b.c. habitação: Equipamentos 1265x35/120=368.9m2

Total= 632.5m2
Subtraem-se as áreas compensadas correspondentes às moradias pré-existentes no alvará (60.0m2 cada), resultando numa área de 512.50m2
Estas áreas não são propostas no PIP, no entanto, poderão dar lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes às áreas não cedidas de acordo com o RMUE.
Atendendo que o art.º 44 n.º 4 do Dec-Lei n.º 555/99 pressupõe que se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º do mesmo diploma ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.
O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) no art.º 67 n.º 2 prevê que a compensação a efetuar pelo proprietário do prédio poderá ser paga em numerário ou em espécie.
Estacionamento
Para estacionamento são propostos 10 lugares privativos (no interior do lote) não garantindo a exigência do PDM, cujo calculo resulta em 16 lugares. Contudo, verifica-se na proposta apresentada a possibilidade em cumprir esta exigência do PDM, sem dificuldade.
Conclusão
Não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido (PIP) apresentado, podendo o mesmo ser deferido, condicionado às referências acima analisadas, nomeadamente, o cumprimento do número de estacionamentos relativo ao PDM e alinhamento do limite do lote para a rua Dr. Francisco Sá Carneiro para o existente no prédio de habitação coletiva a poente deste loteamento. Os valores das compensações referentes a áreas não cedidas poderão ser pagos em numerário de acordo com o determinado na informação que especifica os cálculos.»
- A Câmara deliberou, por maioria, deferir o pedido de informação prévia, de acordo com a informação dos serviços.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro, José Miguel Baptista, Rui Bragança, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.
- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica